

CANTAGALO EMPREENDIMENTOS S.A.

("Companhia")

CNPJ nº 20.927.835/0001-07 - NIRE 3330031746-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em primeira convocação às 10:00h do dia 09/04/2021, na sede da Companhia, localizada na Rodovia RJ 166, s/nº, Km 2,5, sala da gerência, 3º distrito, Euclidelândia, na cidade de Cantagalo, Rio de Janeiro, CEP 28.500-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** a extinção do Conselho de Administração; **B)** a nova composição da Diretoria da Companhia, inclusive por meio de criação de novos cargos e eleição dos seus respectivos ocupantes; **C)** a alteração da forma de representação da Companhia; **D)** a alteração das alçadas para atuação da Diretoria; **E)** a alteração da denominação social da Companhia; **F)** a nomeação dos auditores independentes da Companhia; e **G)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Cantagalo/RJ, 01/04/2021. Conselho de Administração.

Id: 2307449

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE. 33.3.0031011-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.** ("Companhia") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de abril de 2021, às 10 horas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada de forma **exclusivamente digital**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer emitido pelos Auditores Independentes e do Parecer emitido pelo Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores; **II. em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) deliberar sobre (iii.a) a alteração do *caput* da Cláusula 5ª e (iii.b) a exclusão da Cláusula 58 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação do Estatuto Social. **Informações Gerais: a)** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.oceanpact.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM") (gov.br/cvm). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 9º e 12 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação, conforme devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema Empresas.Net. **b)** A instalação, em primeira convocação, da assembleia com relação às matérias de AGO observará o quórum legal previsto no art. 125 da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que, caso não seja alcançado o quórum qualificado de instalação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) do capital votante, previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/1976, para que a alteração do estatuto social da Companhia seja submetida à deliberação dos acionistas, tal item ficará sujeito à deliberação em nova assembleia geral extraordinária a ser realizada em segunda convocação. **c)** Os acionistas poderão participar da AGOE (i) por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, ou (ii) por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação (e, no caso da participação via boletim de voto, também no próprio boletim): **i. Participação por meio de sistema eletrônico.** Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@oceanpact.com, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGOE (ou seja, até o dia 28 de abril de 2021), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGOE: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma *Zoom* será considerado presente à AGOE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM nº 481/09. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGOE até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (21) 3032-6700 - em qualquer cenário, antes das 8:30 horas do dia 30 de abril de 2021 - a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital *Zoom*, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **ii. Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas podem enviar seus boletins de voto a distância: (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iii) em qualquer caso, diretamente à Companhia, conforme as orientações e prazos estabelecidos no boletim, na Instrução CVM 481, no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Manual de Participação da AGOE. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada no item "c.i" acima) e de quaisquer outras indicadas no próprio boletim, e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive). No caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto (acompanhado dos demais documentos exigidos) deverá ser enviado preferencialmente por meio eletrônico, ao e-mail ri@oceanpact.com. Caso o acionista deseje ser representado na AGOE por meio de procurador, além dos documentos mencionados no item (a) acima, deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que comparecerá(ão) à AGOE. Da mesma forma, a Companhia solicita que tais documentos também sejam previamente enviados à Companhia, por meio eletrônico, pelo e-mail ri@oceanpact.com, até às 15 horas do dia 28 de abril de 2021. Caso o acionista opte pela entrega física de documentos, estes deverão ser depositados na sua sede social, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento),

Glória, CEP: 20.241-180, Rio de Janeiro - RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, respeitando-se os mesmos prazos estabelecidos para a entrega por meio eletrônico. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **Marcelo Fernandez Trindade - Presidente do Conselho de Administração**

Id: 2306949

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") vem comunicar aos acionistas da Companhia e ao mercado em Geral, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relativos às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, incluindo o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, encontram-se à disposição, na sede da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, bem como no website da Companhia (www.oi.com.br/rj), tendo sido também enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), por meio do Sistema Empresas.NET.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Id: 2306864

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.820.907/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0027764-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da **CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A** ("Companhia"), companhia aberta com sede na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a se reunirem, em primeira convocação, **no dia 30 de abril de 2021, às 14:00 horas**, em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGQ"), **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, e artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), por meio das plataformas digitais de assembleias virtuais *V-Casting* (videoconferência) e *V-Meeting* (teleconferência) da Voitel (referidas conjuntamente como "**Plataforma Digital**" e "**Assembleia**", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; iii) Eleger e/ou reconduzir os membros que comporão o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2022; e iv) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021. **Informações Gerais: A. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), e com a ICVM 481, a Companhia informa que foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. - Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na ICVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO. **B. Adoção de Voto Múltiplo:** Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, nos termos do §1º do Artigo 141 da Lei das S.A. Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 ("**ICVM 165**"), bem como o artigo 4º, inciso I da ICVM 481, o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). **C. Participação na Assembleia:** Considerando as recomendações ainda vigentes para que sejam evitadas aglomerações e a circulação de pessoas como medidas para evitar a propagação da Covid-19, a administração da Companhia reitera o seu comprometimento com o bem estar da sociedade e informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, seja pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme instruções no item "E" abaixo, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, conforme instruções no item "D" abaixo. **D. Voto à Distância:** A Companhia informa que adotou o sistema de votação a distância, de acordo com a ICVM 481. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("**Manual de Participação**") divulgado nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas nos locais mencionados no item "A" acima. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até às 23h59min do dia 23 de abril de 2021**. Aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados. Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente por meio do e-mail ri@cr2.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, no mesmo prazo acima informado: i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado; ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e iii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do acionista: **» Para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração. **» Para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. **» Para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal. **E. Plataforma Digital:** Conforme autoriza a ICVM 481, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, podendo o acionista, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma Digital, deverão encaminhar aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@cr2.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento,

ou envio ao endereço da sede da Companhia, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os documentos de comprovação da qualidade de acionista e identificação listados no item "D" acima, imprimeiramente, **até o dia 28 de abril de 2021 (inclusive)**, sendo certo que o e-mail utilizado pelo acionista ou procurador para envio da documentação será o e-mail a ser cadastrado como login para fins de acesso via internet na Plataforma Digital. Nos termos do artigo 5º, §3º, da ICVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Conforme indicado no Manual de Participação, a Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, dentro das 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o início da Assembleia (ou seja, **até às 13:59 do dia 29 de abril de 2021**), um e-mail contendo as senhas para acesso à Plataforma Digital, bem como demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia, sendo certo que deverão ser utilizados os dados abaixo para fins de acesso à Plataforma Digital: **Para acesso à plataforma V-Casting (videoconferência): Link:** <https://vcasting.voitel.com.br/?transmessionId=9005>. **Para acesso à plataforma V-Meeting (teleconferência): Número de acesso:** (11) 3301- 3000 ou (11) 3728-5800. Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 2021. Alexandre Pereira Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306879

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98 - NIRE Nº 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 4º, §2º, inciso I, e art. 21-C §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre o Relatório e as Contas da Administração, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e 3. Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores no exercício social de 2021. Instruções Gerais: a) A Companhia informa que adotará o procedimento de voto à distância previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, permitindo que seus acionistas enviem, por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora de serviços de escrituração das ações ou diretamente à Companhia, um boletim de voto à distância para a AGO. As instruções e os procedimentos para o exercício do voto à distância, constam do item 12 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia; b) A decisão da Companhia para a realização da AGO exclusivamente digital foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, em que o Brasil e o resto do mundo estão enfrentando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Assim, a realização da AGO de modo exclusivamente digital diminui a necessidade de deslocamentos e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos acionistas e dos demais envolvidos na sua realização. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas, colaboradores e comunidades das regiões onde atua. c) Os documentos e informações relativos às matérias que serão deliberadas na Assembleia, bem como o Manual da Assembleia, e os boletins de voto à distância para a AGO, encontram-se à disposição no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no site de RI da Companhia (<http://ri.brasilbrokers.com.br>), para exame pelos Acionistas. Também se encontram à disposição dos Acionistas os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os quais foram disponibilizados em 01 de março de 2021 através do sistema Empresas.NET, e publicados em 02 de março de 2021 no Jornal Valor Econômico e no Jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; d) Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia ou ser representado por procurador deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@brbrokers.com.br, com até 02 (dois) dias de antecedência à realização da AGO, solicitando sua participação à Companhia, bem como o link de acesso ao sistema eletrônico, indicando o telefone de contato e e-mail do participante, e apresentando os seguintes documentos: (i) Acionista Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade com foto e CPF do acionista; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) Acionista Fundo de Investimento: cópia autenticada do regulamento do Fundo e estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do Fundo (conforme o caso), bem como os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade com foto e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade com foto e CPF do procurador presente. A medida destina-se a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes à Assembleia; e e) A Companhia admitirá que os acionistas enviem os documentos de representação necessários apenas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Companhia aceitará procurações assinadas fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil). f) Os acionistas que participarem da AGO através de sistema eletrônico terão resguardadas (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) gravação integral da AGO; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas; (iv) a possibilidade de simplesmente participar da AGO, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; (v) a possibilidade de participar e votar na AGO. g) A qualidade de acionista será comprovada pela apresentação de declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2307286

COPACABANA SOL HOTEL

CNPJ Nº 30.931.711/0001-40

AGE - Edital de Convocação: Anique Gonçalves de Assis, brasileira, solteira, empresária, sócia com 15% das cotas da Empresa Copacabana Sol Hotel Ltda, convoca os sócios, em condições de votar, para se reunirem em AGE, a realizar-se de forma presencial na sua sede social, à Rua Santa Clara 141, às 13 h, do dia 15/04/21, com a presença de todos os sócios, ou seus representantes legais, em primeira convocação; às 13:30h., com a presença de sócios que representem ao menos 51% das cotas, em 2ª convocação; para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1 - Deliberação sobre a troca da sede e da atividade social da empresa, haja vista o encerramento das atividades, de sorte que a empresa permaneça ativa apenas para a quitação do seu passivo; 2 - Deliberação sobre a destituição dos administradores da empresa, assim como eleição de novo (a) administrador (a), de sorte que possa tomar as devidas providências pertinentes em nome da sociedade; 3 - Deliberação sobre a destinação da verba que a empresa receberá pela venda da mobília do Hotel, cronograma de pagamento das dívidas mais iminentes; 4 - outros assuntos de interesse social. RJ, 31/03/2021.

Id: 2307476